Lei nº 3.358, de 30 de junho de 2.014

Declara de utilidade pública a "Associação Fanfarra Velho Capitão"

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica declarada de utilidade pública a "**Associação Fanfarra Velho Capitão**", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída por prazo indeterminado, com foro no município de Leme, Estado de São Paulo, onde está sediada à Rua Neida Zencker Leme, nº 480, Cidade Jardim, regendo-se pela legislação em vigor e pelas normas estatutárias, inscrita no CNPJ/MF nº 18.195.173/0001-78.

Artigo 2° - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas no Orçamento.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 30 de junho de 2.014.

José Eduardo Giacomelli
Presidente

Publicada no Quadro de Editais da Câmara em 30/06/14.

Mario J. Butafava
Ass. Adm.